O Guardião

ÓRGÃO INFORMATIVO DA ASPOMIRES

IMPRESSO

ANO 03 • Nº 08 • EDIÇÃO BIMESTRAL • NOVEMBRO / DEZEMBRO DE 2001

ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA ATIVA DA POLÍCIA MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E PENSIONISTAS DOS MILITARES DO ESTADO DO ES

BRASÃO DE ARMAS DA PM do Estado do E.S.

Decreto Nº 3.508 - N de 07 de Abril de 1993

O governador do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos III e V, da Constituição Estadual e o que consta do processo nº 05954924/93-CV;

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Brasão de Armas da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo. Art. 2º - O Brasão de que trata o artigo anterior, como representação heráldica da Corporação deverá ser usado em todos os aquartelamentos e terá a seguinte constituição, conforme desenho a ser publicado em boletim da PMES.

1 - Escudo Português Esquartelado e perfiado em ouro.
Devendo ter sempre suas medidas na proporção heráldica 8 x 7;
1.a - Em chefe de fundo branco o símbolo internacional das Polícias Militares (as bucaneiras cruzadas) ladeadas de três estrelas representando a Regência Trina da menoridade de D. Pedro II, tudo em preto vazado;
2.a - Em borda sinistra em campo azul o início da Colonização do Solo Espírito Santense através dos colonizadores portugueses que desembarcaram no Estado na Prainha de Vila Velha com seu portão velho, encimada pelo Convento da Penha e no céu azul a marca da catequese no Espírito Santo, com os jesuítas José de Anchieta e Frei Pedro Palácios, tudo em prata;
3.a - Em borda destra em campo vermelho representando o homem da terra, a mandioca cultivada por nossos índios antes da chegada dos portuguêses; o Patrono da PMES Cap. PM João Antunes Barbosa Brandão, representado por um laço húngaro e os galões de Capitão; um escudo português com cinco estrelas representando os cinco conflitos em que a PMES participou: 1) Guerra do Paraguai, 2) Revolução Paulista de 1924, 3) Revolução de 1930, 4) Revolução Constitucionalista de 1932 em São Paulo e 5) Questão Landeira com Minas Gerais.
2 - Um Listel Vermelho e Azul na base de tudo.
- As datas (1535 Colonização do Solo Espírito Santense e 1835 - Criação da PMES), no centro as palavras Espírito Santo, com caracteres pretos;
3- Um listel vermelho e azul acima do escudo. -As palavras "Polícia Militar", com caracteres pretos;
4 - O ciclo do café (a sinestro) e a Cana de Açucar (a destro), riquezas da província representando o nascimento das fazendas e os coronéis do engenho;
5 - A Coroa Imperial de D. Pedro II, encimando o conjunto, em rampante em ouro; representando que durante seu governo foi criada a Polícia Militar do Espírito Santo.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de Abril de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 459º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

Albuíno Cunha Azeredo
Governador do Estado

ESTE BRASÃO FOI CRIADO PELO DECRETO Nº 3.508

NOTA:
"Reproduzido por haver saído incorreto, no informativo anterior".

EU ERA FELIZ E NÃO SABIA

Quando entrei na PM em 88, após sair da linda formatura, com juramento e tudo mais que tinha direito, me senti o todo poderoso.

Na Rádio-Patrulha, resolvia tudo sem o menor problema, a não ser as vezes que tive que ir ao juiz para responder pelos espancamentos que havia cometido. Mas, nunca dava nada. As testemunhas que arrumava falavam o que eu queria, assim como as vítimas passavam à acusadas. Com o passar dos anos, já "praça velho e esperto", comecei a fazer umas transações e ganhar um "dinheirinho" por fora. Pintou várias mulheres "boas", e assim como o dinheiro fácil, iam tudo embora. Aí me sentindo mais "esperto", vagabundo não tinha vez. Com alguns companheiros, só prendia uma vez, às vezes nem uma, mandava logo pra "vala". Com o tempo passando, "esperto" como ninguém, o tenente ou capitão eram meus amigos. Eu faltava ao serviço, chegava atrasado, e nunca dava nada. Sempre alguém "quebrava". Eu era o "bicho", e com "bicho" ninguém mexia. De repente a "casa caiu"! Assim como eu falava "vítimas", falaram comigo.

Após uma "paradinha" com o parceiro me pegaram. Quando acordei estava na rua. Levaram minha farda, identidade, o "esperto", "o bicho" e tudo mais o que eu era. Não chorei; pois mal caráter não chora, não pede, não é nada, e com nada fiquei. Perdi os amigos, as mulheres e, o salário que reclamava que era pouco, não tinha mais. Hoje, vejo poucos fazendo o que fiz, e imploro para que não perca a vida como eu.

Autor desconhecido

REFLEXÃO

EXPEDIENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Cap PM RR Nailson Pedro Tolentino

1º Vice- Presidente
3º Sgt PM RR Nilton Carlos Walcher

2º Vice- Presidente
Cap. PM RR Agnaldo de Souza Lima

1º Secretário
Subtenente PM RR Raimundo França

2º Secretário
Cap PM RR Djalma Mazinho da Fonseca

1º Tesoureiro
Cel PM RR Jair Cruz de Nascimento

2º Tesoureiro
Cap PM RR Pedro da Motta

Dir Patrimônio
Cap PM/RR Cláudio dos Santos

Diretor de Relações Públicas Sociais
Cel PM/RR Carlos Augusto de O. Ribeiro

CONSELHO DELIBERATIVO FISCAL

Presidente
Cel PM/RR Otávio de Carvalho Sobrinho

1º Vice-Presidente
Cel PM RR Carlyle Neto

2º Vice- Presidente
Ten Cel PM RR Denilto Rohr

1º Secretário
2º Ten PM RR Eutíquio Salles Campos

2º Secretário
2º Ten PM RR Elio Santana Batista

Suplente do CDF
Ten Cel PM RR José Simplicio Neto

1º Membro do CDF
Cel PM RR Guilherme Rodrigues dos Santos

2º Membro do CDF
Cel PM RR Guilherme Coelho da Rocha

Revisão e Correção
Cel PM/RR Carlos Augusto de O. Ribeiro

Jornalista Responsável
Sílviomar Falcão - MTB 1003-JP/ES

EDITADO POR:
Impress Gráfica Editora
Tel.: (27) 3241-4000/ 9991-5515

INFORMAÇÕES / ANÚNCIOS
3241-4000/ 9991-5515 - **ROCHA**

ASPOMIRES - Rua Quintino Bocaiuva, 16 - Sl 801 - Centro - Vitória/ES
Tel.: 3223-4481 / Site: www.aspomires.com.br

Quem são as vítimas?

Há uma frase do padre Antônio Vieira que merece ser lembrada. Dizia o famoso orador sacro: "Fizestes tudo pela Pátria e a Pátria vos foi ingrata? Fizestes o que devias e a Pátria o que costuma fazer".

Esta bela passagem dos "Sermões" de Vieira nos vem à memória quando vemos o que ocorre atualmente com os integrantes de nossa Polícia Militar.

Realmente, qualquer um que se der ao trabalho de examinar o número de policiais militares mortos em serviço vai ficar estarrecido, espantado, se não pelo menos revoltado.

Assim, nesses últimos anos registram-se as seguintes vítimas policiais: em 1995 morreu em serviço o soldado Luís Carlos Magalhães; em 1996: o capitão Geraldo Paulino da Silva, o cabo Paulo Freitas e os soldados Edivaldo de Souza Silva, Paulo César da Silva Reis, Jhovenal do Nascimento, Lozimar Antônio Barcelos, Genilson Galis de Oliveira, Jhovenil do Nascimento Alves e Ederaldo de Freitas.

Em 1997: o 2º sargento Sebastião Ferreira Bezerra, o 3º sargento Genil Pereira de Vasconcelos, o cabo Rui Barbosa e os soldados Marquim de Paula, Isaías Lira, André Luiz de Oliveira e Rui Henrique Gonçalves Filho.

Em 1998, o aluno-oficial do º ano Emerson da Silva Aguiar.

"... As verdadeiras vítimas desse lastimável estado de coisas são, de fato, os policiais"

Em 1999, os 3º sargentos Adevanir Alves Guimarães e Walde-mir Kuhn, o cabo Antônio Carlos de Abreu e os soldados Renato Andrade Rocha e Sergio Gomes Costa.

No ano de 2000, o 3º sargento Josimar Alexandre, os cabos Luiz Carlos Vieira dos Snatos e Jucimar Liberato e os soldados Valci Floriano Roberto, Romildo Militão da Silva e Paulo Henrique Pereira.

E, no corrente ano de 2001, já tombou em serviço, até agora, o soldado José Luiz de Souza.

Mas, além desses 30 mortos, há ainda cerca de 50 feridos, uns com lesões leves, outros com lesões graves ou gravíssimas, e ainda mutilados, porque perderam membros, órgãos e ficaram deficientes físicos ou paraplégicos.

Trata-se, como se vê, de um quadro trágico. E esse quadro torna-se ainda mais trágico quando tivemos oportunidade de ler há pouco tempo que, num confronto entre policiais e bandidos, os policiais dispunham apenas de seis balas cada um, enquanto os bandidos estavam armados de metralhadoras com enorme quantidade de munição.

Bem adequada foi a charge de Chico Caruso, publicada recentemente num dos grandes jornais do País, na qual um policial se apresenta armado de metralhadora e o assaltante comenta para Polícia está usando armas privativas do Comando Vermelho".

Enquanto a Polícia, mal remunerada, mal aparelhada, completamente desprovida de recursos técnicos e materiais, faz esforços sobre-humanos para defender a sociedade diante de uma criminali-dade que se agiganta de maneira quase que incontrolável, essa mesma sociedade, através de uma ordem social injusta, continua fabricando bandidos e criminosos às mancheias.

Desembargador Antônio José M. Feu Rosa

Transcrito do Jornal A Tribuna do dia 03 de junho de 2001

ADVOGADOS CONTRATADOS E CONVENIADOS
ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS

NOME	BASE
HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA MOYSES COSTA DA ROCHA	CACHOEIRO Representante: SGT RR JOSÉ LUIZ
ALFREDO ÂNGELO CREMASCHI	CACHOEIRO Representante: SGT RR JOSÉ LUIZ
ANDRESSA RODRIGUES ASSAD VARGAS TEIXEIRA	ALEGRE Representante: CB OLIVEIRA
PAULO ROBERTO ARAÚJO	BARRA DE SÃO FRANCISCO Representante:
MANOEL FERNANDES ALVES ELIEZER PAULO CARRASCO JORGE SERRA DE SOUZA ADOLFO CEZAR DE MESQUITA WANZELLER	NOVA VENÉCIA Representante CB BEVITORIO
LIZANDRO DE CASTRO LUGON	ASPOMIRES
JOSÉ MÁRIO VIEIRA	ASPOMIRES
MARCELO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	MUQUI Representante
ILSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	ALTO RIO NOVO Representante:
WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO MARCIA HELENA CALEGARI	COLATINA Representante: CB CORSINO
JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA TIRADENTES	PEDRO CANÁRIO Representante:
ADOLPHO C. DE M. WANZELLER	NOVA VENÉCIA Representante: CB BEVITORIO

LEI Nº 6.845 - SOLDADO B - 5 ANOS

PODER EXECUTIVO
GOVERNADORIA DO ESTADO

LEI Nº 6.845
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Altera a Lei nº 4.648, de 23 de junho de 1992 e dá outras providências.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 4.648, de 23 de junho de 1992, acrescido de um parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
"Art. 3º - Para efeito de aplicação desta Lei, considera-se Soldado Classe "A" aquele que possuir menos de 05 (cinco) anos de serviço, Soldado Classe "B" o que possuir mais de 05 (cinco) anos e menos de 20 (vinte anos) de serviço e Soldado Classe "C" o que possuir mais de 20 (vinte) anos de serviço.
Parágrafo único *- Os soldados que na data da publicação desta Lei possuírem menos de 20 (vinte) anos de serviço, serão classificados como Soldado Classe "B".*
Art. 2º - A passagem do Policial Militar à situação de inatividade, mediante transferência para Reserva Remunerada, se verificará "ex-ofício" ao completar 30 (trinta) anos de serviço.
Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos oficiais militares ocupantes dos cargos de Secretário-Chefe da Casa Militar, aos Comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, enquanto estiverem no exercício destas funções.
Art. 3º - Votado.
Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.
Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.
O Secretário do Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, 05 de Novembro de 2001.

LEI Nº 212 - AUMENTA IDADE LIMITE PARA RESERVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 212

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Altera o inciso I, dos Artigos 89 e 95 da Lei nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978 e dá outras providências.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O inciso I do Art. 89 da Lei nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 3.446, de 16 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 89 - .....
I - atingir as seguintes idades limites:
a) Oficiais integrantes do Quadro de Oficiais-Combatentes, Quadro de Oficiais de Administração, Quadro de Oficias-Músicos, Quadro de Oficiais da Administração de Saúde, Quadro de Oficiais de Administração Músicos e praças de quaisquer graduação e qualificação 56 anos de idade.
b) Oficiais integrantes do Quadro de Oficiais-Médicos, Quadro de Oficiais-Dentistas, Quadro de Oficiais Farmacêuticos/ Bioquímicos, Quadro de Oficiais-Enfermeiros, Quadro de Oficiais-Veterinários 60 anos de idade.
Art. 2º - O inciso I, do Art. 95, da Lei nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 95 - .....
I - atingir 65 anos de idade:
....."
Art. 3º - O disposto no Art. 87, da Lei nº 3.196, de 14 de janeiro de 1978, com as alterações posteriores, não se aplica aos Oficiais-Militares ocupantes dos cargos de Secretário-Chefe da Casa Militar, aos Comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, enquanto estiverem no exercício destas funções.
Art. 4º - Fica acrescido um parágrafo único no Art. 87, da Lei nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, com a seguinte redação:
"Art. 87 - .....
I - .....
II - .....
Parágrafo único*: Não sendo ocupante do último posto da hierarquia do seu Quadro, o Militar Estadual que completar 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à corporação, não computando nesta contagem de tempo, averbações a qualquer título, será promovido ao posto imediatamente superior, antes de sua transferência para a reserva remunerada."*
Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Ordeno, portanto a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.
O Secretário de Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de novembro de 2001.

ACORDO 50% ROTATIVO

Em conjunto com o COPM, Associação dos Subtenentes e Sargentos e Associação dos Cabos e Soldados, com o apoio do Secretário da Casa Militar, do Comandante Geral e do Deputado Estadual Coronel Gazzani, tivemos inúmeras reuniões com os secretários da Casa Civil e da Fazenda, além do Presidente do Banestes, e, no dia 05 de março de 2001, assinamos acordo com o Governo, aceitando que o Estado arcasse com 50% (cinqüenta por cento) dos juros do nosso crédito rotativo.

Entre esperar uma decisão final da justiça, sem previsão de curto ou médio prazo, e o Banestes desimpedido para cobrar os encargos financeiros a juros de 3,5% + IOF, como vinha fazendo, achamos melhor aceitar o acordo, com juros de 2,5% + IOF, onde o Estado assumiu 50% (cinqüenta por cento) desses encargos.

Até o mês de outubro/2001, o Banestes e o Governo cumpriram o acordo, porém no mês de novembro não foi creditado os 50%. Procurado, o Banestes informou que há quatro meses o Governo não repassa o dinheiro, por isso não foi creditado o mês de novembro. As Associações estão brigando junto as autoridades que assinaram o ACORDO para que pressionem o Governo para fazer o depósito.

PEDIDO DE SOCORRO

Tendo a emenda Constitucional 025, de 09-12-99 vedado a gratuidade no transporte coletivo do sistema Transcol, que em muito prejudicou o andamento das dirigências atribuídas a Justiça Militar, a diretoria da Aspomires ao ser solicitada por este eclégio poder, no sentido de apoio no que concerne aos recursos decorrentes, para compra de 50 vales transportes, prontamente atendeu, autorizando o necessário até dezembro conforme solicitação.

Entendemos que onde houver união, haverá força.

ESPORTE

Motivo de orgulho para todos nós da Aspomires, o jovem ao lado, Marcus Breiner Fraga Mendes, filho do 3º Sgt PM RR Paulo Roberto Mendes, participou do 7º Campeonato Brasileiro de Karatê, realizado em Paulo Afonso-BA.

ÓTICAS SETE

Convênio Polícia Militar
Desconto em Folha

Enxergue melhor você e sua família

Vitória - Rua Sete - 3223-1422
V. Velha - Av. Jerônimo Monteiro - 3229-1096
Campo Grande - Expedito Garcia - 3343-6577
Itacibá - R. Manoel J. dos Santos - 3336-4471
Laranjeiras - Av. Central - 3328-5351

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
Dr. Cleverson Marques

Vitória: Praça Osvaldo Guimarães, 26 - Bento Ferreira
Telefone: 3225-0261 - (Próximo ao HPM)

Aracruz: Av. Venâncio Flores, s/nº - Ed. Shopping Ravena - Sl 302
Telefone: 3256-1404

Convênio com a ASPOMIRES

OLHE COM ATENÇÃO PARA O POLICIAL DA FOTO AO LADO.

- ***ELE NÃO TEM ROSTO;***
- ***NÃO TEM FAMÍLIA;***
- ***NÃO TEM FILHOS;***
- ***NÃO RESPIRA;***
- ***NÃO COME;***
- ***NÃO TEM DÍVIDAS;***
- ***NÃO PRECISA DE LIMITE NO CHEQUE ESPECIAL;***
- ***DIZ SEMPRE "SIM SENHOR";***
- ***NÃO MORRE EM DEFESA DA SOCIEDADE;***
- ***E, NÃO PRECISA REIVINDICAR SALÁRIO DIGNO.***

PENA QUE POLICIAL ASSIM SÓ EXISTA NO CINEMA

HOMENAGEM PÓSTUMA

O Coronel Jonas Cardoso de Mattos nasceu no dia 16 de julho de 1927, em Afonso Cláudio/ES

Ingressou na Polícia Militar do Estado (PMES) em 07 de abril de 1947, por concurso público como cadete e após o curso de três anos, foi promovido ao oficialato, tendo galgado por seus méritos o último posto da carreira policial militar, o de Coronel.

O Cel Jonas trabalhou na PM por 35 anos na ativa e outros tantos na reserva, onde prestou relevantes serviços ao Estado nos diversos cargos e funções assumidas. Pessoa inesquecível, verdadeiro cidadão e amigo, pai de família exemplar, disciplinador e educador por excelência, sempre se respaldando na ética moral, no respeito e acima de tudo na dignidade, trabalhando com afinco para o engrandecimento de nossa Polícia Militar e visando sempre o bem estar do povo capixaba.

E com o exemplo de vida prestado honestamente e dignamente neste planeta no período de 16/07/1927 a 19/09/2001, quando faleceu, podemos afirmar que o Cel Jonas é uma reserva moral ilibada a ser copiada por todos e exaltado diariamente.

E agora, após ter cumprido aqui a sua missão com nobreza, partiu e merecidamente está num plano astral superior, pois lá é o lugar reservado para pessoa que durante a sua jornada terrena semeia amor e paz.

Obrigado mestre "Cel Jonas"

HOMENAGEM PÓSTUMA II

Luiz Sérgio Gonçalves faleceu e foi sepultado no dia 09/10/2001.

Cb Sérgio foi presidente da ACS PM BM ES por 2 (dois) mandados. No período em que esteve à frente daquela Entidade contando com o apoio de sua diretoria teve a árdua missão de reerguer, sanear, administrar, reivindicar com inteligência em prol dos associados.

Na hora de sepultá-lo coube a minha pessoa a fala da despedida mas minha voz embargada pela emoção não deixou que eu falasse o que sentia naquele momento.

No seu sepultamento compareceram seus pares do 1º (primeiro) e 2º (segundo) mandado

Cb Vialeto, atual presidente da Entidade, muito emocionado foi às lágrimas, pois considerava Sérgio um grande amigo e mestre.

Cb Sérgio, você foi um grande exemplo como pai, militar e companheiro de várias lutas. Um grande representante da nossa categoria.

Descanse em paz pois jamais o esqueceremos.

Cb Walcher.

CASA PRÓPRIA

O INOCOOP-ES e a ASPOMIRES comunicam a abertura de inscrições para o empreendimento

RESIDENCIAL SANTANA
APARTAMENTOS COM 2 QUARTOS

192 apartamentos, com área de lazer, vaga de estacionamento, em terreno bem situado no bairro de Santana - Cariacica - próximo ao C.F.A. da Polícia Militar, com infra-estrutura de comércio e serviços já existente.

Prazo de Execução : 12 meses
Prestação estimada durante a construção : R$ 70,00
Renda Familiar : R$ 1.100,00
Financiamento pela C.E.F.

Informações e Inscrições
Aberto ao Público em Geral

INOCOOP-ES - (27) 3232-2525

ASPOMIRES (Associação de Militares da Reserva, Reformados, da Ativa da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e Pensionistas de Militares do Espírito Santo) - (27) 3223-4481

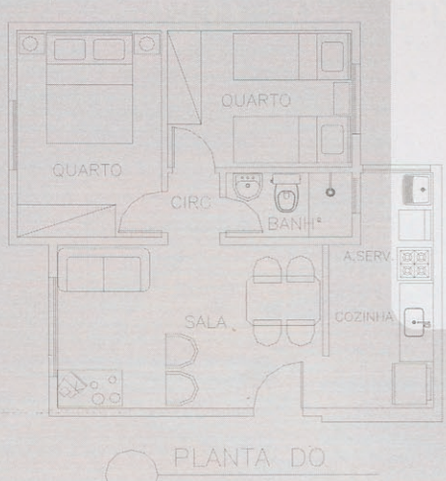

PLANTA DO APARTAMENTO

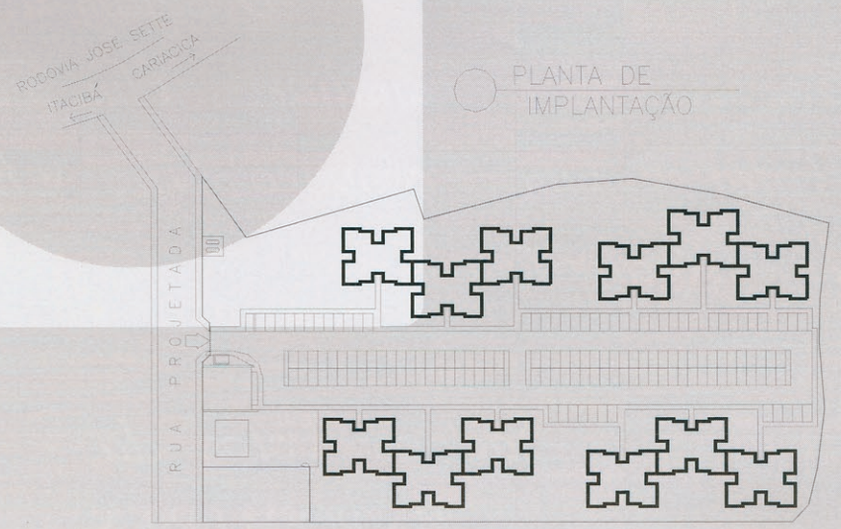

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO FINANCEIRO
PERÍODO: JANEIRO À OUTUBRO - 2001

RECEITAS:	
CONTRIBUIÇÕES:	
SÓCIOS ATIVOS PM - C. BOMB.	138.597,54
SÓCIOS INATIVOS	82.485,50
SÓCIOS PENSIONISTAS	18.749,50
JÓIAS	14.986,40
OUTRAS RECEITAS	556.274,22
TOTAL DE RECEITA ARRECADADA:	**811.093,12**

DESPESAS:	
PESSOAL	77.486,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.137,27
MATERIAL DE CONSUMO	15.883,29
SERVIÇOS DE TERCEIROS	195.753,93
ENCARGOS DIVERSOS	30.655,12
ENCARGOS SOCIAIS	42.604,00
OUTRAS DESPESAS	36.034,41
TOTAL DE DESPESA EFETUADA	**419.554,52**

Saldo Anterior	0,00
Receita Apurada	811.093,12
Despesa Apurada	419.554,52
Valor Superávit	**391.538,60**

Fonte: Contadoria da ASPOMIRES

Senhores Policiais Ativos, Inativos, Bombeiros Militares e Pensionistas do IPAJM

Como os senhores(as) puderam notar no quadro ao lado, o Demonstrativo Financeiro da ASPOMIRES período de janeiro a outubro de 2001, fica provado que nossa associação é uma entidade séria, que trata seu Associado com um carinho especial, da melhor maneira possível, dentro das normas democráticas deste mundo moderno, pela seriedade com que nós se prontificamos a construir, a fazer crescer esta associação que, sem dúvida é hoje, uma das melhores de toda a Polícia Militar, onde congregamos do Soldado ao Coronel, sempre com tratamento VIP, sem distinção de patentes.

Nosso Lema É Servir Bem
para servir sempre

Se você ainda não é sócio, procure-nos. Venha conhecer e se filiar a nova ASPOMIRES. Aqui as chances de melhoria são diárias e, com o seu apoio não haverá obstáculo intransponível. Depende de você. Aqui você é quem manda, nós só administramos.

A Diretoria

Ao Findar Mais Este Ano, Observamos Que Temos Muito a Agradecer. Este é Um Motivo Justo Para Desejar a Todos os Nossos Associados e Familiares Um Feliz Natal e Um Próspero Ano Cheio de Realizações.

São os Votos da ASPOMIRES